

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2389 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para obras de infra estrutura urbana – recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.07.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.07.01.- Setor de Obras e Vias Públicas	
15.451.0008.1.017	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02	400.000,00
Total.....	400.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial será por repasses a serem efetuados através de Convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Gestão, por sua Subsecretaria de Articulação com Municípios.

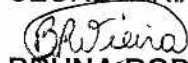
Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo, autorizados a suplementar a referida Lei se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 06 de junho de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete